

iii) A adequação da oferta, em serviços e períodos para os quais o modo de transporte actualmente utilizado se encontra desenquadrado do nível de procura verificado, adoptando e privilegiando, em alternativa, os modos de transporte mais eficientes para assegurar o serviço público.

4 — O grupo de trabalho deverá apresentar o seu relatório até ao dia 31 de Outubro de 2011, com medidas concretas, passíveis de ser implementadas no curto prazo.

5 — O grupo de trabalho deverá proceder a consultas das entidades públicas e privadas que entender necessárias, designadamente as autarquias abrangidas.

6 — A participação dos respectivos membros no grupo de trabalho não lhes confere direito a retribuição adicional.

7 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

22 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.
205182464

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13372/2011

Termo do período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro, e o Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março de 2010, declaro concluído com sucesso o período experimental da Licenciada Maria Helena Rocha Ribeiro Sá Marques, com a avaliação de 17,37 valores, conforme acta por mim homologada, em 14 de Setembro de 2011.

26 de Setembro 2011. — A Secretária-Geral do Extinto Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva*.

205174704

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 19834/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que REDCORP — Empreendimentos Mineiros, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo e zinco, numa área “Seara Velha”, localizada nos concelhos de Chaves, Boticas e Montalegre do distrito de Vila Real, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	39 500	235 000
2	51 000	235 000
3	48 000	225 500
4	38 750	227 000

Ficando excluída uma área interior correspondente ao pedido de concessão mineira (Sapelos), em fase de tramitação, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A.....	43 290	226 711
B.....	43 621	226 489
C.....	43 941	226 976
D.....	43 610	227 199

Área total do pedido: 91,955 km²

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.ª Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

12 de Setembro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

305128275

Contrato (extracto) n.º 957/2011

Extracto da Adenda ao Contrato de concessão de exploração

Publica-se o extracto da adenda número um assinada, em 16 de Março de 2011, pela qual é alterado o artigo 6.º do contrato de concessão de exploração de água mineral natural a que corresponde o n.º HM-62 de cadastro e a denominação de CALDAS DAS MURTAS, sita no concelho Amarante, distrito do Porto, atribuída à Câmara Municipal de Amarante por contrato celebrado em 25 de Maio de 2007, cujo extracto foi publicado no *Diário da República* n.º 31-2.ª série, de 13 de Fevereiro de 2008 o qual passa a ter a seguinte redacção:

“1. Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a Câmara Municipal de Amarante obriga-se a submeter à aprovação da DGEG o plano de exploração, no prazo de 12 meses a contar da data de assinatura desta Adenda ao contrato;

a) Apresentar a proposta de perímetro de protecção no prazo de 12 meses a contar da data de assinatura da presente da Adenda ao Contrato.

b) Realizar um estudo médico-hidrológico no prazo de 42 meses a contar da data de assinatura da presente Adenda ao contrato, por forma a que sejam definidas as indicações terapêuticas da referida água mineral natural.

c) Submeter à Direcção-Geral da Saúde nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, no prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura da presente Adenda ao contrato, um projeto de construção de um estabelecimento termal provisório a fim de permitir a realização do estudo médico-hidrológico.

d) Iniciar a exploração do recurso no prazo de 48 meses a contar da data de assinatura da presente Adenda ao contrato.

e) Apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água nos termos e prazos constantes dos programas anuais definidos pela DGEG;

2 — A Câmara Municipal de Amarante obriga-se ainda a iniciar no prazo de 24 meses, a contar da data de assinatura da presente Adenda ao contrato, novos trabalhos de prospecção e pesquisa/captação que visem reforçar o caudal de exploração que sustente uma exploração eficaz.”

18 de Maio de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304704912

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1496/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 8298/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2011, relativo à colocação a situação de mobilidade especial do investigador auxiliar Rui Palha de Melo Freitas, rectifica-se que onde se lê:

«O presente despacho produz efeitos a 7 de Fevereiro de 2011.»

deve ler-se:

«O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República*.»

8 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*.

205176527